



Relatório de Monitoramento Do PME – Plano Municipal de Educação Renascença- PR

Lei Municipal nº1446, de 18 de junho de 2015.

PERÍODO DE MONITORAMENTO 2022

Renascença, 19/12/2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

VALMOR DE BONA
Vice-Prefeito

CLAUDINÉIA PORTA LORENZON
Secretária Municipal de Educação

GILMAR SCHMIDT
Presidente da Câmara de Vereadores

VANDERSON RODRIGO ZANINI
EVERSON ANTÔNIO TEDESCO
FABIELI MANFREDI
GILMAR SCHMIDT
JONAS MARIA DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
ADÃO PETRIS DE OLIVEIRA
MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria nº 124 de 04 de março de 2021

Ana Paula Zanini – Professora da Rede Municipal de Ensino
Elizete Olegario – Professora da Rede Municipal de Ensino na Educação Infantil
Francieli Freitas Ferron Pilar– Professora da Rede Municipal de Ensino

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Portaria nº 123 de 04/03/2021

Claudinéia Porta Lorenzon – Secretária Municipal de Educação
Cerli Tesker Antunes – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Angela de Lima- Conselho Municipal de Educação
Margarida Guollo Ciliprandi– Diretora da Escola Municipal Professora Ida Kummer
Janaína Lui Lopes-Diretora do Centro de Educação Infantil – CMEI Girassol
Sirlene Coninck Valandro – Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Ida Kummer
Lucila Zanini - Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI
Juliane Tonon Eberlle - Conselho de Alimentação Escolar
Edilene Carlesso - Divisão de Recursos Humanos
Oneide Arisi Karkling - Secretaria de Finanças

VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Decreto nº2255 de 08 de junho de 2022

Francieli Gaspari - Representante do Executivo Municipal
Ivete Terezinha Werle - Representante dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino
Juscirlei Maria Strada Dalmolin - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino
Francieli Rosa Trindade - Representante dos Professores da Educação Especial
Thalia Zappello da Silva - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Sirlene Terezinha Coninck Valandro - Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais
Lucas Antunes Da Silva - Representante do Conselho Tutelar
Danielly Celine Zatta - Representante dos Estudantes do Ensino Médio do Município de Renascença

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a Lei do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 032/2015 do município de Renascença, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e avaliação periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano. O presente relatório trata do período compreendido de janeiro à dezembro de 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”¹.

Desde a elaboração deste Plano Municipal de Educação, ele vem sendo monitorado e avaliado todos os anos pela equipe técnica e comissão coordenadora, juntamente com a Secretaria de Educação do Município. O presente relatório de monitoramento trata do período do ano de 2022.

Nas reuniões realizadas foram feitas leituras e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação no tocante aos avanços das estratégias estabelecidas no período de monitoramento.

Depois de concluídos os estudos e o relatório pela Equipe Técnica passaram-se ao encaminhamento dos instrumentos para a Comissão de Monitoramento e Conselho Municipal de Educação, onde foram analisados e validados, o presente relatório de monitoramento do plano do ano de 2022.

As conclusões obtidas a partir desse processo contribuem para uma visão global e sistêmica da educação de Renascença, possibilitando estratégias voltadas às prioridades do Município. Visando a garantia do direito ao acesso à Educação de qualidade para todos, as intervenções pontuadas a curto, médio e longo prazo, apresentam-se como o elo de garantia e planejamento educacional.

¹ (disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

AGENDA DE TRABALHO

I. Organizar o trabalho

1. Reunião com a Equipe Técnica, para início dos estudos e estabelecer cronograma para o ano 2022.
2. Distribuir o trabalho aos membros da Equipe Técnica e os instrumentos de coleta de dados e informações.

II. Estudar o plano

1. Estudar as Metas e Estratégias, observando o ciclo de monitoramento 2022.
2. Rever a necessidade de novas notas técnicas estudando as propostas do último ciclo de monitoramento.

III. Monitorar continuamente as metas e estratégias

1. Realizar a coleta de dados disponibilizados pelas Instituições responsáveis pela Educação do Município e dados em índices oficiais disponíveis.
2. Reunir os membros da Equipe Técnica para relatar, analisar e digitar os dados coletados.
3. Apresentar o Relatório Anual de Monitoramento.

IV. Avaliar periodicamente o plano

1. Analisar e validar os Relatórios Anuais de Monitoramento no seu conjunto e elaborar o documento de “Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
2. Análise e validação do “Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
3. Envio do “*Relatório de monitoramento do PME - Versão Final*” à Secretaria Municipal de Educação e divulgação dos resultados, realizando revisão das políticas educacionais, ações e/ou preposições, se necessário.

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO DE MONITORAMENTO 2022

O período de monitoramento do ano de 2022, apresenta as 20 metas do Plano Municipal de Educação, seus indicadores e suas respectivas estratégias. Em cumprimento ao estabelecido na lei de aprovação do plano, a qual estabelece o contínuo monitoramento e avaliação das metas e estratégias propostas para o decênio, a equipe técnica elaborou os relatórios contemplando as informações com cunho no acompanhamento das estratégias durante o ano de 2022, pontuando as intervenções necessárias para garantir o direito à educação de qualidade para todos.

As instituições responsáveis pela educação vêm desenvolvendo estratégias para que haja avanços em relação às metas propostas. Destaca-se ainda que há certas implicações no contexto geral nacional da educação, em relação às questões orçamentárias, além das mudanças oriundas da implantação da nova BNCC, que trouxe mudanças significativas no cotidiano da educação.

Diante das transformações que a educação sofreu com as tecnologias, os impactos foram muitos, esse processo mais fortemente com a pandemia do COVID - 19 com a autorização do ensino remoto, modificou-se as formas de aprendizagem, impactou também nas relações sociais, sendo assim, as famílias tiveram mais responsabilidade no processo do ensino. Com o novo modelo de ensino, os educadores e gestores da área da educação estão buscando meios de renovar o ensino. Por sua vez, a educação não teria como escapar destes enormes desafios, a comunidade escolar percebeu o despreparo para um cenário em que a tecnologia pode ser um instrumento facilitador do processo de aprendizagem.

Este ano de 2022 podemos concluir que novas estratégias voltadas às prioridades da educação do município de Renascença foram desenvolvidas. Com o retorno dos alunos pós pandemia o sistema presencial visa garantir o direito ao acesso à educação de qualidade para todos. As intervenções realizadas nesse período apresentam-se como um elo de garantia e planejamento educacional. Ressaltando ainda que o trabalho não depende exclusivamente do professor, é necessário o engajamento de toda rede de ensino e das unidades federativas, para que o ensino seja garantido aos estudantes.

Com isso, restam claros alguns aspectos importantes trazidos à tona frente ao novo cenário: resiliência, persistência e planejamento do educador que se mostra

pronto e disposto a desempenhar seu papel com coragem e otimismo, mesmo frente aos desafios aos quais, muitas vezes, estão fora de seu controle imediato.

METAS E ESTRATÉGIAS

As metas apresentadas a seguir são propostas do Plano Nacional de Educação, porém as estratégias são baseadas no diagnóstico da realidade do município de Renascença.

METAS DO PNE OBSERVADAS NO PERÍODO

Meta sobre Educação Infantil

Meta 1: *Universalizar, até 2016, na Educação Infantil a pré-escola para as crianças de (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Atender até o quinto ano de vigência deste PME, 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) das crianças de até três anos de idade.*

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.		
	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
Meta prevista para a vigência do plano	2021	2022	
100,00%	85%	90%	Censo Escolar - INEP

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.		
	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
Meta prevista para a vigência do plano	2021	2022	
50%	37,5%	40%	Censo Escolar - INEP

O atendimento das crianças na etapa Educação Infantil é realizado pela rede municipal. No período compreendido por este monitoramento, os dados indicam que o Município seguiu ampliando o número de vagas ofertadas, através da reorganização e otimização de espaços em escolas municipais.

É possível observar que o município atende toda a demanda, uma vez que não há registro de crianças excedentes ou em lista de espera por uma vaga na pré-

escola da escola municipal, no período de monitoramento. Já no CMEI, houve ampliação de oferta de vagas de zero a três anos, bem como aberturas de turmas em período integral, porém, existe um número de crianças fora do CMEI por opção da família por não ser essa faixa etária a escolaridade obrigatória.

Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2: *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.*

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
95%	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	94%	97%	

Para garantir o acesso e a permanência no Ensino Fundamental para a população de seis a quatorze anos e garantir que estes o concluirão na idade recomendada, inicialmente, quando a escola tem a notícia da evasão escolar entra -se em contato imediatamente com a família. Posteriormente, restando infrutífera a tentativa, são acionados os órgãos competentes do município, em especial o Conselho Tutelar, que promovem a busca ativa dessas crianças e adolescentes que estão evadidos da escola, com o objetivo de diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental. O Município de Renascença disponibiliza vagas para toda a demanda desta faixa etária, tanto na competência da rede municipal quanto na rede estadual de ensino.

Verificou-se ainda, que o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar de todos os alunos, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, é realizado na Instituição de Ensino, através dos encaminhamentos necessários, através do reforço escolar, da sala apoio, sala de recursos multifuncional, bem como sala de recurso multifuncional na área da surdez, e a área visual encaminhados aos centros na rede estadual de

ensino.

Em relação às avaliações externas, importante mencionar a realização da Prova Brasil – SAEB, a qual compõe o índice de aprendizagem – IDEB e é aplicada aos alunos do 5º ano; a Prova Paraná e prova Paraná Mais realizada em parceria com a Secretaria Estadual de Educação - SEED, avaliação diagnóstica aplicada aos alunos do 5º ano do ensino fundamental com ênfase nas matérias de língua portuguesa e matemática, sendo aplicada em três etapas; e a prova Paraná Mais. A avaliação “Hábil”, prova interna da escola promovida pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, aplicada aos alunos do 4º ano, aborda as disciplinas de língua portuguesa, matemática e ciências e visa diagnosticar e planejar atividades pedagógicas que possam sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos.

O que deve se levar em conta é que vários são os meios desenvolvidos em prol da melhoria da educação na idade certa. Dentre eles, cita-se o desenvolvimento de projetos que trabalham a defasagem de aprendizagem através de programas ou medidas de acompanhamento pedagógico, orientados na rede municipal de ensino.

Porém, ainda se faz necessário o esforço conjunto para a implementação e o aprimoramento de metodologias, pelas quais o ensino fundamental – anos finais, e até mesmo a sequência da trajetória escolar, se torne atrativa para toda essa faixa etária. Além disso, estimular a participação dos alunos na avaliação.

Destaca-se ainda, a necessidade de mudanças estruturais, sobretudo nos anos finais. No entanto, as políticas públicas deverão ter como objetivo, um ensino de melhor qualidade e que proporcione menores índices de reprovação e de evasão escolar, sobretudo no momento pós-pandemia, onde os esforços da comunidade escolar deverão se concentrar na recuperação dos conteúdos e na defasagem detectada como resultado do período de suspensão das aulas presenciais.

Meta 3: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
85,00%	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	80%	90%	

O dado oficial ora considerado é uma amostra da projeção do IBGE em 2015. Não há outro dado municipal oficial para que o comparativo se efetive de maneira exata ou aproximada da realidade, muito embora, contabilize-se um grande número de matrículas nessa faixa etária no Colégio Estadual Padre José Júnior Vicente.

Vale ressaltar que essa faixa etária é de responsabilidade do estado e que as considerações aqui contidas são baseadas em observações e parcerias entre estado e município, destacando que não há investimentos municipais previstos nas estratégias – exceto para o transporte escolar – que é ofertado em parceria, o Estado repassa através do PETE (Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar), e do Governo Federal através do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, um valor que corresponde a aproximadamente 20% do custo do transporte escolar, sendo que o município investe recursos próprios em prol da garantia do direito ao acesso dos alunos residentes na zona rural para toda a rede de ensino.

Ressalta-se, que o atendimento é de responsabilidade do Estado, e que este segue as instruções disponibilizadas pelo Núcleo Regional de Educação e da Secretaria de Estado de Educação-SEED. Portanto, as matrículas são realizadas através de comunicado aos pais, anúncio nas emissoras de rádio, nas igrejas e na própria escola. Nos casos em que se detecta que a matrícula não foi efetuada, encaminha-se a informação ao Conselho Tutelar e posteriormente ao Ministério

Público para que sejam tomadas as devidas providências. Através dessas e outras medidas, busca-se alcançar as metas determinadas, o que demonstra o real esforço do Estado na busca ativa de adolescentes evadidos da escola, evidenciando a conclusão do atendimento escolar nessa faixa etária.

Indicador 3B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da População de 15 a 17 anos.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
85,00%	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	70%	80%	

É fato que a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio depende de um conjunto de fatores, sendo que é de competência do Estado o atendimento deste nível de Ensino. Portanto, as considerações aqui destacadas serão em nível de observação, e algumas parcerias realizadas entre Município e Estado.

A taxa de matrículas efetivadas no período de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 são apresentadas no gráfico abaixo:

Ano	Total de matrículas Ensino Médio
2018	237
2019	197
2020	215
2021	261
2022	223

Fonte: Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE Colégio Estadual Padre José Júnior Vicente

Observa-se que há uma variação na taxa líquida de matrículas com uma projeção de redução ao longo dos anos, o que pode interferir no índice projetado para essa meta. Destaca-se ainda, que anualmente, ocorre uma diminuição nos índices gerais das matrículas da rede municipal de ensino, fato este que segue uma projeção nacional, levando-se em consideração o decréscimo da taxa de natalidade

do País, sendo assim observa-se uma diminuição no número real de alunos, porém em medida a porcentagem cresceu.

Embora procure-se executar estratégias em prol do aumento da taxa líquida de matrículas do ensino médio em longo prazo, a porcentagem de matrículas certamente sofrerá influência frente à questão da taxa de natalidade anteriormente citada.

Implementou-se no ano letivo de 2022, no município de Renascença na Rede Estadual o NEM - Novo Ensino Médio, onde constata-se uma oportunidade de oferecer aos jovens educação de qualidade, bem como oportunidades de emprego.

Meta sobre Educação Especial | Inclusiva

Meta 4: *Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional, de salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos e ou conveniados.*

Indicador 4A	Percentual da população de 4 e 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	2021	2022	Censo Escolar – INEP Censo Demográfico 2010 - IBGE
	*	*	

Primeiramente, os dados oficiais utilizados são do IBGE 2010, onde se optou pela utilização de asteriscos, para dados incompletos², posteriormente a esse não foi realizado outro comparativo, o que dificulta o cumprimento das metas. Observa-se que em relação às matrículas especificadas, de acordo com o Censo Escolar 2022, na Escola Municipal Professora Ida Kummer, há 04 alunos com Distúrbios de Aprendizagem, 03 Alunos com Transtorno do Espectro Autista, 01 alunos com Surdez, 10 alunos com Deficiência Intelectual, 02 alunos com atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor e 01 aluno com Baixa Visão, concluindo 21

² * (sem quantificação possível)

matrículas de alunos com especificidades.

No Colégio Estadual, anos finais do ensino fundamental e ensino médio, totalizam 40 alunos com deficiência intelectual, 03 alunos com Transtornos do Espectro Autista, 01 aluno com Transtorno Mental, 04 alunos com Deficiência Física, 16 alunos com Distúrbios de Aprendizagem, 03 alunos com altas Habilidades/Superdotação, 05 alunos com Baixa Visão e 01 alunos com Surdez, totalizando 72 alunos com matrículas especificadas.

Segundo a constatação, há um número significativo de atendimentos para a população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, ainda que os dados obtidos oficialmente sejam menores comparados aos obtidos por meio de projeções estatísticas considerando as matrículas atuais. A universalização desse componente está prevista para cumprimento até o final da vigência do PME³.

Diante disso, afirma-se que todos os alunos com diferentes deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, que³ requerem matrícula na Rede Municipal e Estadual de Ensino são atendidos. Muitos são os desafios no atendimento dessa população, no entanto há um empenho conjunto das redes de ensino na efetivação das políticas de inclusão dessa demanda.

Em relação à Escola Especializada Começo de vida - APAE do município de Renascença, neste ano 2022, retornou as atividades presenciais.

Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Ed. Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
Meta prevista para a vigência do plano	2021	2022	INEP, Censo Escolar - 2015.
100%	88,6%	90%	

Os dados são verificados, por meio do investimento na instalação de

³ Plano Municipal de Educação

espaços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e flexibilização das práticas pedagógicas voltadas para a individualidade do aluno, além da garantia do professor apoio.

O que se observa até o presente momento é que toda demanda manifesta é devidamente matriculada na rede regular de ensino, uma vez que o município possui somente uma escola para cada modalidade de ensino, o que de fato impossibilita a recusa dessa população.

Os desafios até então observados são os de expandir sempre a oferta de Educação Especial com qualidade, garantindo, assim, que todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que buscarem matrícula na Rede de Ensino do Município e do Estado sejam atendidos, porém dificulta a quantificação exata desta meta em virtude dos dados do IBGE oficiais ainda não terem sido divulgados.

Meta sobre Alfabetização

Meta 5: *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.*

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	*	*	

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
00,00%	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	*	*	

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
00,00%	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	*	*	

Primeiramente, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a alfabetização passa a ser obrigatória até o final do segundo ano do primeiro ciclo do Ensino Fundamental, divergindo da meta aprovada nos planos. Segundo a BNCC, a alfabetização das crianças deverá ocorrer obrigatoriamente até o segundo ano do ensino fundamental, garantindo assim, o direito a todo cidadão de aprender a ler e escrever, independentemente da sua classe.

O que se verifica é que inúmeras são as dificuldades para se alcançar essa meta, porém, a Secretaria Municipal de Educação fez adesão à Prova de Fluência em 2019, prova diagnóstica, oferecida em parceria com a SEED e o Governo do Estado do Paraná, a fim de desenvolver estratégias conjuntas com foco na alfabetização dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental a partir dos resultados obtidos nas avaliações, salientando que nos anos de 2020/2021 e 2022 não foi disponibilizada avaliação para a rede municipal de ensino, em contrapartida o município fez a adesão e participa das avaliações Prova Paraná e Prova Paraná Mais.

Em relação à alfabetização de alunos da Educação Especial, busca-se atender as necessidades individuais de cada um, sendo estes também atendidos em sala de recursos e sala de apoio.

Destaca-se, que o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, bem como todos os investimentos, visam promover e estimular a formação inicial e continuada dos professores para que a alfabetização das crianças ocorra na idade certa.

As provas do “Hábil” através do Sistema Aprende Brasil Digital, aplicadas nas turmas dos quartos anos, neste ano de monitoramento a aplicação ocorreu para

fins de diagnósticos, com intuito de diminuir a defasagem escolar através de intervenções realizadas diariamente.

Por fim, os esforços no sentido da alfabetização na idade certa devem ser ainda maiores, buscando outras dinâmicas, metodologias e projetos, os quais irão despertar o interesse, principalmente na área de matemática e língua portuguesa. Prima-se, portanto, pelo esforço da gestão na adesão de programas de formação de professores, mantendo e ampliando a aquisição de materiais didáticos de qualidade e, especialmente pós-pandemia, um plano de trabalho que corrobora para mitigar as lacunas de aprendizagem deixadas em todos os níveis e modalidades de ensino.

No ano de 2021 a rede municipal também fez adesão ao programa do FNDE “Tempo de Aprender” que vem colaborando no ano de 2022 com os profissionais da educação para atingir a meta da alfabetização na idade apropriada.

Meta sobre Educação Integral

Meta 6: *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.*

Indicador 6A	Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
50,00%	2021	2022	Censo escolar - INEP
	00,00%	*	

Indicador 6b	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
25,00%	2021	2022	Censo escolar - INEP
	00,00%	*	

Primeiramente, é importante esclarecer a diferença entre “educação integral” e “educação ou escola em tempo integral”. De acordo com a BNCC, independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral refere-se ao comprometimento da construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos alunos, e, também, com os desafios da sociedade contemporânea de modo a formar pessoas autônomas e capazes de utilizar essas aprendizagens em suas vidas.

Nesse contexto, vários são os esforços do município em atender os alunos em tempo integral, mas atualmente existem barreiras que impossibilitam o cumprimento da meta.

Ainda, tornam-se importantes alguns apontamentos para que o turno integral seja definitivamente implantado. Dentre eles, está a gestão do transporte escolar, pois, o município possui apenas uma escola de cada modalidade de ensino para o atendimento da totalidade de alunos deste município.

Caso o município optasse pela implantação na sua rede de ensino do tempo integral, a viabilidade da gestão do transporte escolar ficaria prejudicada, levando-se em consideração que o Estado repassa tão somente valores que correspondem a 20% do gasto total do transporte. Isso demonstra que a forma ideal de implantação do ensino integral no município deverá, necessariamente, ser de forma integrada e articulada com a rede estadual de ensino.

Por fim, o apontamento mais relevante no atendimento do ensino integral recai sobre o financiamento da educação em relação aos recursos humanos. A ampliação da jornada escolar exige além do espaço físico suficiente e de boa qualidade, equipado com materiais pedagógicos e lúdicos necessários ao desenvolvimento de cada atividade extracurricular planejada, a contratação de pessoal habilitado para o suprimento da carga horária, dentre outras demandas necessárias, o que interfere na elevação de gastos da folha de pagamento.

Considerando a aprovação do novo Fundo Nacional de Educação Básica-FUNDEB com início da vigência em 01/01/2021, em caráter permanente, com o acréscimo da complementação da União em 2 pontos percentuais de 10% para 23% até 2026, com um aumento previsto já para esse próximo ano, sinaliza-se uma probabilidade de um futuro planejamento do ensino integral, ainda que de forma

cautelosa. Os próximos anos exigirão, necessariamente, plano de trabalho e recuperação de estudos face o possível baixo rendimento escolar nos anos de 2021/2022 em especial no ano de 2022, foram abertas mais turmas, diminuindo os discentes por turma na intenção de proporcionar a recuperação pós-pandêmico, contudo, ampliou-se as salas de apoio, salas de recursos e atividades extracurriculares objetivando a mitigação da defasagem escolar.

No cenário das escolas do município, aponta-se o Colégio Estadual Padre José Júnior Vicente e a Escola Municipal Professora Ida Kummer, ora observadas, percebe-se que nas mesmas mantêm-se alunos em turno contrário, ou seja, permanecem pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares, em atendimento nas salas apoio, salas de recursos multifuncionais e treinamento com atividades esportivas.

Já no CMEI Girassol, que oferece as modalidades 0 a 3 anos, foram abertas 02 turmas em turno integral, no ano de 2022, sendo 1 berçário, e um maternal, totalizando 28 alunos, porém impossibilita a quantificação da meta por englobar toda a educação básica.

Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: *Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:*

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	*	*	

A qualidade na educação da Rede Municipal de Ensino, cuja responsabilidade é do município, tem melhorado significativamente. Constata-se este fato através dos índices do IDEB (indicador composto pelas notas em língua

portuguesa e matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar), que demonstra a melhoria da aprendizagem. Observa-se que no ano de 2017 a média do IDEB alcançada foi de 6.9, quando a meta prevista era de 6.0. Em relação ao ano de 2019, este alcançou a média de 6.8, quando a média prevista seria 6.2. Em 2021 percebe-se a nível federal, estadual e municipal uma queda nos índices

IDEB		
Ano	Meta	Valor
2005		4,4
2007	4,5	5,1
2009	4,8	5,4
2011	5,2	5,3
2013	5,5	5,4
2015	5,7	6,4
2017	6,0	6,9
2019	6,2	6,8
2021	6,0	6,2

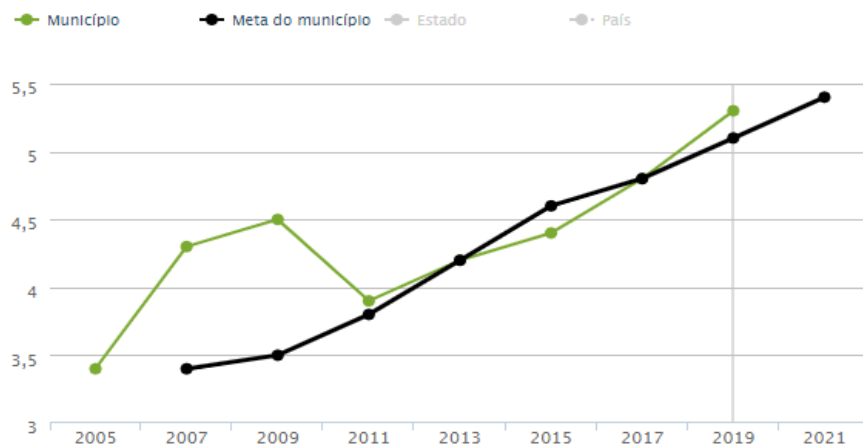
Fonte: Dados do IDEB/Inep (2021)

É relevante destacar que o investimento no material pedagógico de qualidade com a adesão do sistema Aprende Brasil Digital na rede municipal e as formações pedagógicas constantes oferecidas pelo mesmo, são partes importantes no desempenho do fluxo de aprendizagem.

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	*	*	

Percebe-se que o IDEB 2019 nos anos finais da rede estadual atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2019).

Ressalta-se que a modalidade de ensino fundamental anos finais é de responsabilidade do Estado, o qual está traçando estratégias em prol das melhorias do fluxo de aprendizagem, destacando-se a Prova Paraná, uma prova diagnóstica aplicada em três etapas com o objetivo de auxiliar e detectar as fragilidades do sistema de ensino, e ainda traçar e promover medidas de intervenção pedagógica para a melhoria da qualidade de ensino.

Indicador 7C	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino médio.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	2020	2022	(INEP)
	*	*	

O Colégio Estadual Padre José Júnior Vicente obteve a média de 4,8 do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB do Ensino Médio.

Há inúmeros desafios quanto às ações a serem propostas e implementadas na etapa do ensino médio, especialmente no retorno às atividades presenciais, isso exigirá um esforço e planejamento conjuntos de toda a comunidade escolar para que as taxas de rendimento escolar cresçam, explorando metodologias que tornem a

sala de aula atrativa e mitiguem a evasão escolar.

Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8: *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
25% até 2025	2021	2022	IBGE- Censo Populacional 2010
	*	*	

Justificativa: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe ano de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
25% até 2025	2021	2022	IBGE- Censo Populacional 2010
	*	*	

Justificativa: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe ano de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
25% até 2025	2021	2022	IBGE- Censo Populacional 2010
	*	*	

Justificativa: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe ano de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
25% até 2025	2021	2022	IBGE- Censo Populacional 2010
	*	*	

Esta meta traz como objetivo, o número de anos de escolaridade da população, e mostra a necessidade real do país em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. No entanto, a conquista dessa meta não se restringe somente ao número, pois é necessário que a Educação oferecida a toda população seja de um alto padrão de qualidade.

A demais, não é possível verificar se houve evolução nos indicadores ou não, dado que o último censo populacional do IBGE é de 2010, não havendo outro posterior para comparativo. Frisa-se também, que esta meta se refere à população de 18 à 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória, o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência dos alunos nos bancos escolares.

Observa-se também, que no contexto municipal, não há oferta de educação de jovens e adultos - EJA para o primeiro segmento, ou seja, alfabetização dos anos

iniciais do ensino fundamental. Este, por sua vez, teve sua oferta cessada no ano de 2015 por falta de interessados, muito embora se tenha conhecimento que há demanda para esse segmento, em especial após uma pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação em 2019, como subsídio para uma futura oferta nessa modalidade.

Em relação ao segundo segmento, ou seja, a alfabetização dos anos finais do ensino fundamental, e também para o ensino médio, a oferta se dá na Rede Estadual de Ensino em parceria com o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA de Francisco Beltrão, realizando a prova do ENCCEJA, que possibilita ao indivíduo, fazer a conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino médio.

Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 09 - *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula cinco por cento) até 2015, e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
93,5%	2021	2022	IBGE/Censo Populacional - 2010
	*	*	

Justificativa: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe ano de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
50% para 2025	2021	2022	IBGE/Censo Populacional - 2010
	*	*	

Justificativa: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

Levando em consideração que os dados obtidos para a evolução desses indicadores são os do Censo Demográfico do IBGE ano de 2010, não há como estipular os avanços ou retrocessos da meta por falta de dados oficiais para comparação.

O Censo Demográfico do IBGE no ano de 2020 foi adiado devido a pandemia pelo COVID - 19, para tanto, a atualização dos dados oficiais de muitas metas e indicadores dos planos municipais de educação restaram prejudicadas como resultado do adiamento desse processo, sendo que ainda não se tem divulgado dados oficiais atualizados.

Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: *Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
25,00% para 25,00%	2021	2022	IBGE/Censo Populacional - 2010
	*	*	

Justificativa: Não há até o presente momento ações que possibilitem a execução desta meta, sendo a competência desse nível da esfera Estadual.

Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

Indicador 11A	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	2021	2022	
Triplicar até 2025	*	*	Censo Demográfico 2010 – IBGE.

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	2021	2022	
50% até 2025	*	*	Censo Demográfico 2010 – IBGE.

Primeiramente, ressalta-se que essa meta exige o comprometimento do Estado do Paraná, assim como as previsões orçamentárias, uma vez que se torna o primeiro responsável na oferta do ensino médio e técnico no município.

Destaca-se que já ocorreram mudanças no Ensino Médio, estas promovidas pelo MEC, e baseadas na BNCC, a qual dá ênfase às quatro grandes áreas do conhecimento, que são: Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.

Haja visto a implementação do NEM neste ano de 2022, impossibilita a quantificação da meta, porém para o próximo ano, poderá se ter um parâmetro.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
50,00% até 2025	2021	2022	Censo demográfico 2010 – IBGE.
	*	*	

Justificativa: Inviável quantificar, não se aplica ao município.

- a. PNAD é pesquisa amostral;
- b. Censo Educação Superior não informa endereço do aluno;
- c. Usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;
- d. Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.

Indicador 12 B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
33,00% até 2025	2021	2022	Censo Demográfico 2010 – IBGE.
	*	*	

Justificativa: Inviável quantificar, não se aplica ao município.

- a. PNAD é pesquisa amostral;
- b. Censo Educação Superior não informa endereço do aluno;
- c. Usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;
- d. Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.

Indicador 12 C			
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	2021	2022	
33,00% até 2025	*	*	Censo Demográfico 2010 – IBGE.

Justificativa: Inviável quantificar, não se aplica ao município.

- a. Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação";
- b. Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território;
- c. Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público;
- d. Em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 municípios possuíam ensino superior a distância;
- e. Não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino;
- f. Após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino à distância.

Nessa meta, fazem-se necessários alguns apontamentos, dentre eles, destaca-se a falta de dados oficiais, que são fornecidos pelo IBGE, utilizados para o diagnóstico de matrículas do Ensino Superior, além de não se ter oferta dessa modalidade de Ensino em instituições públicas ou privadas dentro do município. Portanto, os alunos deslocam-se para as cidades próximas e vizinhas para cursar o ensino superior.

A região sudoeste do Paraná possui um número considerável de Instituições tanto particulares quanto públicas, que ofertam um extenso número de cursos. Não obstante, devido ao avanço das tecnologias, muitos estudantes optam por fazer o Ensino Superior na modalidade à distância, ou seja, EAD.

Não há no momento dados municipais a respeito das matrículas nas universidades que confrontam os índices oficiais apresentados pelo Censo da Educação Superior. O que se observa é que a grande maioria de matrículas do

ensino superior dos alunos moradores do município concentram-se nas universidades dos municípios mais vizinhos que possuem facilidade de deslocamento, para Francisco Beltrão, Pato Branco e Dois Vizinhos.

Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: *Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

Indicador 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
75,00%	2021	2022	IPARDES
	*	*	

Justificativa: Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13 B	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
35,00%	2021	2022	IPARDES
	*	*	

Justificativa: Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	2021	2022	IPARDES
	*	*	

Fonte: 07 de agosto de 2021 Subject: FWB: Subsídios IPARDES – PME

Justificativa: Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	2021	2022	
	*	*	

Fonte: 07 de agosto de 2021 Subject: FWB: Subsídios IPARDES - PME

Justificativa: Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Com o objetivo de auxiliar na execução da meta, o Município deve estimular, por meio de dispositivos no Plano de Carreira do Magistério, a participação dos profissionais do magistério em programas de mestrado e a participação da população em cursos de pós-graduação stricto sensu; em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do município.

Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15: *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

Indicador 15 A	Proporção de docentes com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100% até 2016	2021	2022	Censo Escolar - INEP
	99%	99%	

Nota-se que ainda é necessário avançar em relação à formação dos profissionais da educação. Porém, o que se percebe é que as realidades escolares são bem diferenciadas, sendo estas de acordo com cada rede e com o que estabelece cada Plano de Carreira.

Levando em consideração a LDB, considera-se para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a modalidade de Ensino Médio Normal – Magistério. Nesse sentido, dentro de uma perspectiva de aproximadamente 99% de professores com formação superior e sendo essa mesma perspectiva para professores com pós-graduação, tais formações servem como exigência para

progressão na série de classes previstas no Plano de Carreira Municipal.

Em relação aos anos finais e ensino médio, competência Estadual, os professores são admitidos via concurso público, com formação superior específica na área de atuação. Não obstante, há ainda a contratação de profissionais temporários via Processo Seletivo Simplificado – PSS da Rede Estadual de Ensino, cuja rotatividade é constante.

Apesar de o índice municipal ser elevado e visto como superior às médias nacionais ressalta-se que o prazo da meta estipulado como um ano após a vigência do Plano é muito exíguo, o que demonstra que o cumprimento dessa meta não é tão simples, pois exige parcerias com os demais entes federados.

Sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: *Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Indicador 16A	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
50% até 2025	2021	2022	IPARDES
	90%	95%	

Os dados apontam para um índice crescente e próximo da totalidade de docentes que possuem nível de formação em pós-graduação, conforme dados oficiais, sendo bem maior que a perspectiva da meta de 50% dos professores até o final do PNE.

Em relação às formações continuadas, a rede municipal oferta aos professores capacitações qualificadas de acordo com a demanda e as necessidades reais, para que também se atinja a quantidade de horas exigidas no Plano de Carreira Municipal. Isso acontece também quando se retrata a realidade dos profissionais dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Médio.

Nesse período de monitoramento de 2022 as formações continuadas na rede

municipal foram realizadas, e ainda as formações em parcerias com a SEED, igualmente no formato, cujo professor cursista capacitado deveria replicar a formação aos demais da rede de ensino.

Sobre a Valorização do Professor

Meta 17: *Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.*

Indicador 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.		
Meta prevista para a vigência do plano	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
00,00%	2021	2022	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	*	*	

Evidencia-se, pois, que não há dados oficiais que se possa trazer para comparativo e análise do avanço dessa meta.

Há de se esclarecer que a mesma objetiva mensurar a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica a nível remuneratório com profissionais de escolaridade equivalente, buscando uma equalização entre os vencimentos percebidos. O município vem cumprindo com o pagamento do Piso Salarial Profissional do Magistério e há alguns critérios estabelecidos no Plano de Carreira a fim de promover o avanço.

Não há dados oficiais que se possa trazer para comparativo e análise do avanço dessa meta. Além disso, denota-se que a avaliação dessa meta é muito vaga.

Na rede municipal o piso é o indicador do mínimo pago ao início de carreira como prevê a legislação nacional.

Em conformidade com a Lei que aprovou o novo FUNDEB resta necessária a rede municipal de ensino, a partir desta, uma reestruturação no atual plano de carreira, adequando às novas realidades orçamentárias propostas ao fundo que, ora tornou-se permanente e ainda carece da aprovação da regulamentação pelo

Congresso Nacional.

Sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: *Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

Indicador 18A	Existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e educação superior pública de todos os sistemas de ensino.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100% até 2016	2021	2022	Publicações Oficiais do Município e do Estado do Paraná.
	100%	100%	

Fonte: Município Lei 1101 de 15/12/2009.

Fonte: Estado do Paraná: Lei Complementar nº103 de 15/03/2004; 123/2008 e 156/2013.

Indicador 18B	Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100% até 2016	2021	2022	
	*	*	

O município de Renascença conta com a existência de Plano de Carreira do Magistério Municipal de Ensino aprovado em 2009 (Lei nº 1101/09). A administração pública observa o pagamento salarial em cumprimento ao piso nacional profissional definido em lei, bem como a oferta de 33,33% da hora atividade para os professores. Embora esses direitos estejam garantidos em Lei Federal e já estarem acontecendo na prática, ainda há a necessidade de formalização. Outra necessidade é a implantação do Plano de Carreira para os demais servidores da educação.

Após a regulamentação do novo Fundeb aprovado no ano de 2020, o

município deverá adequar o plano de carreira dos profissionais do magistério considerando as alterações orçamentárias propostas a partir de 2021.

Na rede estadual do município, os professores e os demais servidores possuem Plano de Carreira e estão vinculados diretamente às normativas do Estado do Paraná. Destaca-se que os professores recebem os salários em consonância com a Lei do Piso, sendo que no ano de 2017 houve por parte do Governo do Estado do Paraná uma redução na carga horária da hora atividade para todos os professores, infringindo os dispositivos contidos na Lei Federal.

No ano de 2020, houve aumento no desconto da folha salarial do FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensionistas do Município, passando de 11% para 14%, em cumprimento a Emenda Constitucional 103 e Lei Complementar Municipal nº 08 de 27 de maio de 2020. Além disso, conforme a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, os servidores públicos do município terão os adicionais referente ao tempo de serviço, ou seja, quinquênio, 5% a cada 5 anos trabalhados, suspensos até o final do ano de 2021 resultado da adesão ao programa federativo de enfrentamento do SARS-COVID-2 e auxílio financeiro recebido pelos municípios para o enfrentamento da emergência pública na área da saúde.

Por fim, vale salientar que ao se expor todas as implicações para o cumprimento dessa meta, verifica-se que a mesma está sendo parcialmente cumprida. Isso justifica-se pela falta de adequação do Plano de Carreira do Magistério no âmbito municipal e a falta deste para os demais profissionais da área da educação no município.

Sobre a Gestão Democrática

Meta 19: *Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

Indicador 19A	Efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
00,00%	2021	2022	
	*	*	

Ainda que não se tenha um indicador que permita quantificar o cumprimento dessa meta, a observação das condições de efetivação da gestão democrática está sendo parcialmente cumprida, muito embora existam estratégias ainda não cumpridas.

A criação do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, e sua efetiva implantação no ano de 2017 evidenciam o seu caráter consultivo, de assessoramento, de acompanhamento, propositivo e mobilizador, contribuindo com a gestão das políticas educacionais municipais. Além deste, destaca-se a atuação dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, órgão vigente e atuante, na qual se verifica a participação da comunidade escolar.

No Município é possível destacar a atuação do Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Comitê Gestor do Transporte Escolar, Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Ida Kummer, Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil-Girassol, Associação de Pais, Mestres e Funcionários das escolas municipais – APMF, cujas atuações estão diretamente ligadas à área da Educação: um meio de efetiva participação da sociedade em prol do acompanhamento e direcionamento das políticas relacionadas a cada segmento, assegurando decisões, apontamentos e sugestões em prol do interesse popular e social.

Em relação às escolhas de diretores da rede municipal de ensino, cumpre-se o que estabelece a Lei do FUNDEB, Lei 14.113/20, bem como no Decreto Municipal 2.272/22, que estabelece normas e critérios para Processo de Escolha para

Provimento da Função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e preceituado também no Estatuto do Magistério Público Municipal.

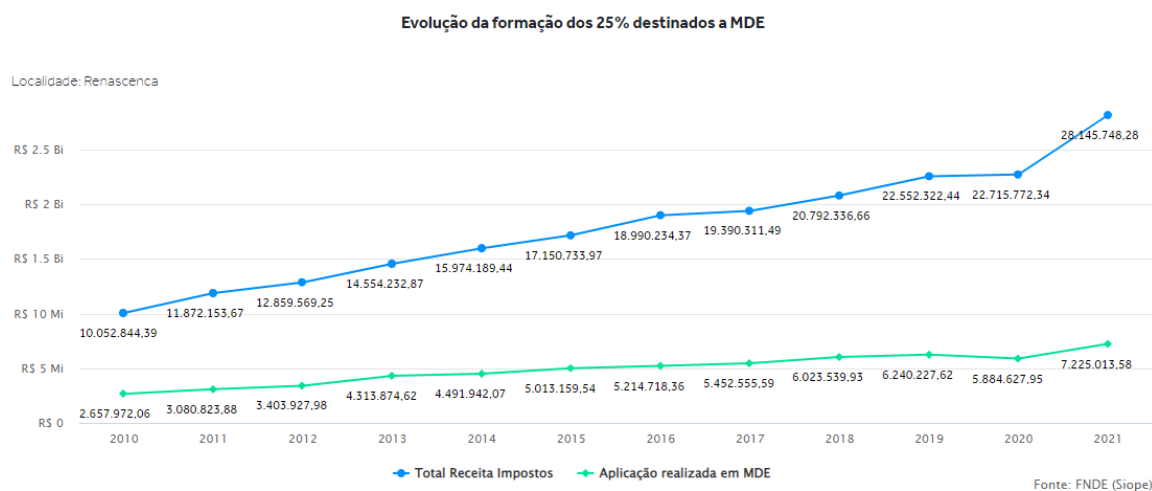
Em relação à Rede Estadual de Ensino, igualmente observa-se a gestão democrática na eleição de diretores e instâncias colegiadas, estas diretamente ligadas às escolas, como os Conselhos Escolares, APMFs, Grêmio Estudantil e Conselhos Diretores, sendo este último diretamente ligado a APAE do Município, e todos atuantes na consolidação de ações educacionais de forma participativa e colegiada.

Sobre o Financiamento da Educação

Meta 20: *Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

Indicador 20A	Atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
10% até 2025	2021	2022	

Apesar dos inúmeros percalços para a execução dessa meta, pode-se perceber que várias são as estratégias propostas que se somarão para o cumprimento da mesma, dentre elas: a aplicação dos percentuais mínimos legais exigidos pela Constituição Federal e vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal. É exigido um percentual superior a 25%, estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo assim, assegurada a qualidade na educação básica, bem como, o controle social dos recursos públicos aplicados na educação por meio do acompanhamento do Conselho do FUNDEB e do portal de transparência do município. Observa-se no mapa um crescimento considerável da evolução da formação dos 25%, destinados ao MDE- Manutenção e Desenvolvimento de Ensino.



Quanto aos investimentos públicos em educação, de acordo com o que foi instituído pelo Plano Nacional de Educação, vale salientar que não há um indicador que demonstre dados oficiais, embora existam indicadores produzidos pelo INEP/MEC, cujos dados são meramente estimativos dos investimentos, não podendo assim, quantificar de forma satisfatória os indicadores relacionados, tornando a análise da evolução da meta prejudicada.

Ao analisar essa meta, percebe-se que a mesma é de extrema importância para o cumprimento das demais metas do PME, porém, encontra-se limitada por estar diretamente ligada ao congelamento de gastos na educação, o que dificulta diretamente sua execução e o de muitas das metas propostas no Plano Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar as metas, é possível notar que alguns apontamentos se fazem necessários. Verifica-se que durante o monitoramento do Plano, a realidade econômica é diferente, com grandes possibilidades de investimentos na Educação, crises financeiras, sociais e políticas e pós pandemia interferem diretamente no contexto educacional, e conseqüentemente na execução e concretização das metas.

Em relação aos dados aqui utilizados para verificar os avanços das metas, é de suma importância salientar que os mesmos provêm de fontes oficiais e extra oficiais, os quais muitas vezes são carentes de informações confiáveis, atuais e completas.

Cabe aqui destacar, a necessidade de uma metodologia concisa de articulações institucionais entre os diversos níveis administrativos: municipal, estadual, federal e iniciativa privada.

É possível perceber a participação da grande parte da comunidade escolar e um grande empenho por parte das famílias quanto à realização das atividades. Deste modo, para construirmos um futuro mais sólido, faz-se necessária a criação de políticas públicas que proporcionem um financiamento adequado para a Educação, fazendo uso inteligente das tecnologias disponíveis, priorizando os mais vulneráveis e estimulando educadores, funcionários e alunos. Neste ínterim, a presença do Estado não é somente necessária, mas sim imprescindível.

É preciso que as instituições que compõem a Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento se incubam de buscar e implementar junto aos seus órgãos representativos as providências necessárias para o conhecimento e a prática do conteúdo do PME. É imperativo é válido também que os agentes políticos e demais representações sociais, encarregados de gerir e fiscalizar a política educacional analisem detalhadamente as previsões feitas e a real condição de colocá-las em prática, tendo em vista que a lei que aprovou o PME, em diversos aspectos, pode estar em desacordo e/ ou sendo inviável sua concretização.

Os dados oficiais extraídos do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE compõem os índices de matrículas referenciadas em algumas metas, bem como os sites oficiais disponíveis para consulta pública dos indicadores educacionais e dados utilizados para análise das metas www.portal.inep.gov.br; www.observatoriodopne.org.br; www.qedu.org.br.

EQUIPE TÉCNICA DO PME

Esse documento faz referência ao Relatório Anual de Monitoramento, ano 2022, elaborado pela Equipe Técnica, designada na Portaria nº **124 de 04 de março de 2021** que seguirá para validação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Renascença, 19 de dezembro de 2022.

Equipe Técnica

Ana Paula Zanini

Elizete Olegário

Francieli Freitas Ferron Pillar

Comissão Monitoramento e Avaliação

Claudinéia Porta Lorenzon

Cerli Tesker Antunes

Lucila Zanini

Margarida Guollo Ciliprandi

Janaina Lui Lopes

Ângela de Lima

Sirlene Conink Valandro

Juliane Tonon Eberle

Edilene Carlesso

Oneide Arisi Karkling

Conselho Municipal de Educação

Francieli Gaspari

Ivete Terezinha Werle

Juscirlei Maria Strada Dalmolin

Francieli Rosa Trindade

Thalia Zappello da Silva

Lucas Antunes da Silva

Sirlene Terezinha Coninck Valandro

Danielly Celine Zatta